



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9977 DE 12 DE JUNHO DE 2002.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 1042, de 29 de janeiro de 2002, estabelecido pelo decreto nº 9883, de 1º de abril de 2002, em conformidade com anexo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
GOVERNADOR


ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Oficial
206102
4

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

ESTADO DE RORAIMA, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

Após a leitura do Relatório
de Progressão dos Estudos
em nível de curso de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o plano de curso e a alteração do Regulamento do
Curso de Engenharia de Alimentos, no âmbito do Instituto de Ensino Superior
de Roraima, de acordo com o Relatório de Progressão dos Estudos em nível de curso
de 2002, em anexo, com o seguinte texto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 10 de junho de 2002.

JOSÉ DE AZEVEDO BRANCO
GOVERNADOR

ARIVALDO BORGES BRANCO

Secretário de Estado do Planejamento, Governador do Conselho de Roraima

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado do Planejamento - SET/PL

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: III QUOTAS TRIMESTRAIS
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	6.972.019,01	19.727.640,99	1.511.040,00	589.300,00	28.800.000,00
RECURSOS SOB SUPERV. DA SEPLAD	0,00	7.685.000,00	0,00	0,00	7.685.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	12.007.821,16	22.519.894,04	8.331.142,40	2.381.142,40	45.240.000,00